



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**LEI N. 4414/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com o Hospital de Caridade Frei Clemente de Soledade, cadastrado no CNPJ sob o nº 97.503.676/0001-30, e dá outras providências.

**SERGIO PORTELA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Soledade, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Hospital de Caridade Frei Clemente, cadastrado no CNPJ sob o nº 97.503.676/0001-30, visando à prestação dos serviços de:

**I –** Pagamento dos profissionais médicos nos serviços de urgência/emergência e de especialidades, a serem incluídos, dentro do quadro do corpo clínico do hospital de caridade frei clemente, na forma de sobreaviso.

**Parágrafo único.** Os serviços serão prestados nas dependências físicas do Hospital de Caridade Frei Clemente.

**Art. 2º.** O Município repassará a quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), em quatro parcelas mensais no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Os repasses serão feitos no dia 10 de cada mês, com a prestação de contas efetuada bimestralmente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 14 DE MARÇO DE 2023.**

  
**SERGIO PORTELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado sob nº 4414/2023

Soledade, 14 / 03 / 2023

108

